



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 99/2016  
– Esclarecimento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

**1- Item 3.2.16 do Anexo I – Termo de Referência** – O item 3.2.16 do Termo de Referência estabelece que “*deve ser possível instrumentar os processos Java descobertos pelos agentes sem necessidade de alteração de parâmetros na inicialização da aplicação ou do serviço que inicia a JVM*”.

Para tanto, serão aceitas soluções baseadas em “*bytecode instrumentation*”, bem como em soluções que necessitem adicionar algum parâmetro à JVM para carregamento do agente de monitoração e suas bibliotecas, desde que sejam soluções compatíveis com os sistemas operacionais e servidores de aplicação Java listados no edital.

**2- Item 3.2.33.2 do Anexo I – Termo de Referência:** O item 3.2.33.2 do Termo de Referência estabelece:

*3.2.33.2. Devem ser oferecidas licenças em quantidade suficiente para atender ao seguinte ambiente:*

*3.2.33.2.1. 4 servidores (hosts) de aplicação Java, com cada um executando 5 JVMs.*

Atualmente, são (6) seis vCPUs por JVM, existentes nos 04 servidores de aplicação Java, quantidade essa que pode sofrer alteração a qualquer tempo, dependendo da necessidade dos servidores.

**3- Solução de APM:** A Procuradoria de Justiça não utiliza, nem utilizou qualquer solução de APM.

Era o que havia a esclarecer.

*Luís Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

---